



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS –
SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E
TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência constante à Cláusula Quinta do contrato, **por um período de 12 meses, a contar de 27/12/2018**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Fica alterada a Clausula Terceira, subitem 3.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, descontará a importância de - R\$ 30,00 (menos trinta reais) por emissão de passagem aérea doméstica e - R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo) por emissão de passagem aérea internacional (taxa de transação), conforme proposta apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, licenças e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços nos termos do Anexo I do Contrato - Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Programa de Trabalho n.º 10.28.101.04.122.0800.2070 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de Despesas 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02, previstos no orçamento de 2019.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO

Payless-Viagens e Turismo Ltda.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -
RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº 019-S, de 09.10.2018, publicada em 10/10/2018.

Onde se lê: ... data de encerramento 08/04/2018,...

Leia-se: ... data de encerramento 09/04/2018,...

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 432925

ORDEM DE SERVIÇO nº. 028, de 15/10/2018.

CONSIDERAR, interrompidas, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2017, da servidora **KETTINI UPP CALVI** nº funcional 3151972 a partir 01/10/2018, ressalvando-lhe o direito de gozar os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

ORDEM DE SERVIÇO nº. 029, de 15/10/2018.

CONSIDERAR, interrompidas, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2018, do servidor **SERGIO LUIS SILVEROL** nº funcional 528952 a partir 31/08/2018, ressalvando-lhe o direito de gozar os 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de outubro de 2018.
ANDRESSA LEAL SANTOS
GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Protocolo 432947

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

Ordem de Serviço Nº 127/2018

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder **férias-prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

CARLOS MAGNO COSTA ROCHA - Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 477658 / 20, referente ao decênio compreendido no período de 07/02/2008 à 06/02/2018

SILMARA SILVA GONCALVES FERREIRA - Cargo: PROFESSOR B - Nº Funcional: 2987422 / 1, referente ao decênio compreendido no período de 21/07/2008 à 22/07/2018

Vitória, 15 de outubro de 2018.
KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER
Protocolo 433155

RESUMO 23º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento remanejar à Secretaria de Estado da Saúde a importância de R\$ 20.112,89 (vinte mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos), provenientes de parte do valor da cota da SRSCI, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas em 2018.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.304.0231.4701
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 134
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0231.4693
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 134

Valor: R\$ 9.112,89 (nove mil cento e doze reais e oitenta e nove centavos)
Total do remanejamento: R\$ 20.112,89 (vinte mil, cento e doze reais e oitenta e nove centavos)

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 15 de outubro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 432928

RESUMO 24º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR a importância de R\$ 8.723,86 (oito mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), provenientes de parte da cota da Secretaria de Estado da Saneamento, habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, em caráter definitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas.

1.2 - O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2016 e Apêndice I do Termo

de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SETUR

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0800.2070
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 101
Valor: R\$ 19.713,54

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.
Vitória, 15 de outubro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 432929

RESUMO 25º TERMO ADITIVO

Processo: 74953974/2016
Contrato nº. 016/2016
CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência constante à Cláusula Quinta do contrato, por um período de 12 meses, a contar de 27/12/2018, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

DO VALOR
2.1 Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, descontará a importância de - R\$ 30,00 (menos trinta reais) por emissão de passagem aérea doméstica e - R\$ 29,01 (menos vinte e nove reais e um centavo) por emissão de passagem aérea internacional (taxa de transação), conforme proposta apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros, licenças e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto, de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução dos serviços nos termos do Anexo I do Contrato - Termo de Referência.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, adesos ao Contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta do Programa de Trabalho nº 10.28.101.04.122.0800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Fonte 0101000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Elemento de

Despesas 3.3.90.33.01 e 3.3.90.33.02, previstos no orçamento de 2019.

3.3 A realização de despesas em exercícios futuros dar-se-á conforme disponibilidade de créditos orçamentários, cabendo a cada órgão realizar oportunamente a reserva e o empenho da despesa nos respectivos processos administrativos, observando-se o art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO
5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 15 de outubro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 432930

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -**

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 PROCESSO Nº 66684951

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: Mindworks Informática Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, de 14/10/2018 a 13/10/2019; reajustamento do preço em 3,64% e atualização da garantia contratual.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 57,99 unitário; R\$ 2.609,55 mensal e R\$ 31.314,60 anual, sendo os dois últimos estimados.

GARANTIA CONTRATUAL: Valor R\$ 1.565,63 pelo prazo de 14/10/2018 a 14/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0412205522070. Elemento de Despesa nº 339040.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

MARIA BEATRIZ BARROS KILL

Diretora Presidente do DIO/ES, em exercício

NIASE BORJAILLE FERREIRA
Mindworks Informática Ltda - EPP

Protocolo 433162